

L E I Nº 561

de 14 de março de 1.963.

"Anula saldos de dotações e abre crédito suplementar".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Ficam anulados os seguintes saldos de dotações do orçamento vigente, em face da emancipação do distrito de São Sebastião da Bela Vista:

8 81 1	- Jardineiro da Vila de S.S.Bela Vista	65.000,00
8 82 1	- Conserva de estrada B.Vista-Natércia	36.000,00
8 88 4	- Iluminação pública da Vila de S.Sebastião da Bela Vista	45.000,00
8 89 0	- Fiscal distrital S.S.Bela Vista	87.500,00
	total	233.500,00

A importância constante do artigo primeiro fica revertida para recurso financeiro do exercício e conseqüentemente aberto o crédito suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

8 99 4	- Despesas imprevistas	233.500,00
--------	------------------------	-------	------------

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 14 de março de 1.963.

Antenor Pinto de Almeida Filho
 (Antenor Pinto de Almeida Filho)
 Prefeito Municipal.

Antônio Américo Junqueira
 (Antônio Américo Junqueira)
 Dir. Dep. de Administração